

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO, COMBATE E PREVENÇÃO À COVID-19 - IFMT Campus Várzea Grande

Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na expectativa de retorno das aulas com prioridade na saúde e no bem-estar da comunidade escolar, o IFMT- Campus Várzea Grande adotará todas as medidas de prevenção possíveis para evitar a propagação viral por meio do **“Plano de Contingenciamento, Combate e Prevenção à COVID-19 - IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE”**.

As medidas preventivas estarão em conformidade com as orientações estabelecidas por órgãos internacionais e nacionais de saúde como a Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Economia e do Ministério da Educação.

OBJETIVO

1. Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT-VGD medidas de prevenção e de controle da Covid-19 a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, com vistas a mitigar a virulência da doença nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;
2. Proporcionar um ambiente institucional mais seguro por meio da promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;
3. Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas, com vistas à manutenção das atividades presenciais da instituição no período da pandemia;
4. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT-VGD com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;
5. Assegurar o retorno das atividades presenciais no campus do IFMT-VGD, minimizando os riscos de contaminação viral na comunidade escolar.

EQUIPE RESPONSÁVEL

A Direção Geral e a Comissão instituída pela portaria Portaria nº 05/2021 - VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, que designa os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão para elaboração e execução do PLANO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO à COVID-19 no âmbito do IFMT *Campus Várzea Grande*.

Servidor (a)	Matrícula	Cargo
Kellyn Ferreira Antunes	2731980	PEBTT
Isabela Codolo de Lucena	1719912	PEBTT
Adenilson Ribeiro Francisco	2323029	Gestor Público
Flaviele dos Santos Souza	3645069	Técnica de laboratório
Laura Aparecida Coelho Dorileo	2409552	Assistente em Administração
Cristiane Guse Fronza	2087996	Jornalista
Maria Gabriella Marques Correa	1074442	Assistente de alunos
Fernanda Lima Zanata	1001677	Psicóloga
Nádia Corinne Gasparotto Camargo	2395502	Técnica em Secretariado
Hellyda Sacal de Queiroz	1090211	Técnica de laboratório
Saiani Zarista	1067972	PEBTT

AÇÕES DE PREVENÇÃO

Como medidas de manutenção de atividades em situação de crise, o IFMT – Campus Várzea Grande planejou as seguintes ações:

- 1) Entrega de kits individuais de higiene para combate ao COVID-19 aos alunos, servidores e colaboradores do IFMT - Campus Várzea Grande.

O Kit será composto de:

- Máscaras;
- Álcool gel 70 antisséptico (embalagem de bolso);

O Álcool 70% poderá ser recarregado, conforme necessidade.

- 2) Higienização das mãos e aferição de temperatura dos estudantes e dos servidores na entrada de acesso ao *campus*, por meio de totens automáticos disponíveis na entrada do Campus;
- 3) Estações de higienização distribuídas nas áreas comuns do campus, a fim de garantir o provimento de álcool 70%, suporte de papel toalha, lixeiras

sem tampa ou com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;

- 4) Disponibilização de álcool 70% em todas as salas de aulas, laboratório e salas administrativas;
- 5) Estudo de ocupação do espaço do *campus*; (ANEXO I)
- 6) Reorganização dos espaços e atividades para que todas as pessoas nas unidades deste IFMT mantenham a distância recomendada.
- 7) Disponibilização de informativos de orientação sobre os cuidados preventivos sobre a COVID-19 nos murais dos corredores, acessos de todos os segmentos e em salas de aulas e envio de materiais orientativos (em formato online) sobre a COVID-19 para as famílias.
- 8) Realização de atividades de sensibilização sobre o vírus a cargo da comissão.
- 9) Intensificação da limpeza do ambiente e desinfecção de superfícies tocadas com frequência, tais como móveis, corrimão, maçanetas, interruptores, grades e objetos de uso coletivo (teclado, telefone, cadeira, mesa de almoço etc.), bebedouros e banheiros, de forma contínua, com desinfetante sanitizante, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio.
- 10) Conscientizar e orientar aos alunos a realização da limpeza e desinfecção das carteiras, mesas e outros objetos de uso coletivo após a utilização.
- 11) Realizar a limpeza e desinfecção dos veículos oficiais antes e após o seu uso, bem como reduzir a capacidade máxima de lotação, garantindo um espaço mínimo entre os passageiros.
- 12) Intercalar os intervalos de descanso e refeição entre as aulas e adotar horários alternativos para a entrada e saída dos alunos/servidores para diminuir a aglomeração de pessoas no pátio e corredores.
- 13) Adaptar os bebedouros para torneira comum em vez de torneira de esguicho, para evitar contato com a boca. Disponibilizar garrafas de água para alunos, servidores e colaboradores.

- 14) Instalar tapetes sanitizantes na entrada de cada corredor para higienização das solas dos sapatos.
- 15) Contratação de empresas para higienização dos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, quiosque da cantina, mesas da área de convivência, sala de refeições e biblioteca), sempre que necessário e nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite; noite/manhã) do campus.
- 16) Os estudantes, servidores e colaboradores com sintomas de gripe deverão ser orientados a não comparecerem no Campus.

CONDUTAS

- **Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT-VGD:**
 1. é obrigatório o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do campus, que deverão ser devidamente substituídas sempre que estiverem úmidas (a máscara deve cobrir a boca, o nariz e deve ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não deve ser manipulada durante o uso e, antes de ser retirada, é preciso lavar e desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos);
 2. lavagem correta e frequente das mãos até a altura do punho com água e sabão;
 3. higienização das mãos com álcool 70% quando não for possível lavar as mãos constantemente ou depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, detector de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
 4. evitar toque nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas;
 5. evitar o uso de ornamentos (anéis, colares, brincos, pulseiras, dentre outros);
 6. Ao tocar na boca, no nariz ou nos olhos, higienizar as mãos.
 7. higienizar com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
 8. não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar, entre outros;
 9. evitar a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos, adotar um comportamento amigável sem contato físico;

10. manter o distanciamento social mínimo de 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades no campus, e/ou com aglomerações, sem que isso seja absolutamente necessário;
11. buscar, sempre que possível, no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
12. manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar. Os condicionadores de ar poderão ser utilizados, com a garantia da limpeza rotineira dos filtros do condicionador de ar, porém, deverá manter a porta e as janelas da sala abertas, para permitir melhor circulação de ar;
13. as portas de acesso coletivo, das salas de aula e outros ambientes do campus deverão permanecer prioritariamente abertas, para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;
14. todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga a frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos imediatamente após o contato com secreções respiratórias;
15. limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato tais como teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, elevadores, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível, o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);
16. fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, evitando contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
17. tomar diariamente a temperatura corporal de todas as pessoas que acessam o campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5°C, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
18. evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
19. manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias após retornar de regiões com índices elevados de infecção de Covid-19 nos termos definidos pela OMS, e comunicar o fato por e-mail à chefia imediata ou, no caso de discente, ao coordenador de curso. A comunicação é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno às atividades presenciais;
20. havendo confirmação de caso positivo entre as pessoas do ambiente escolar, todos os ambientes deverão ser desinfetados. A comissão fará análise, e caso julgue necessário, as atividades presenciais poderão ser suspensas por 5 dias.

- **Orientações para os gestores do IFMT-VGD:**

A equipe gestora do IFMT-VGD deve acompanhar os indicadores

epidemiológicos da pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional para, se necessário, adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito do IFMT-VGD. A gestão deverá também:

1. Suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas;
 2. Cancelar viagens de docentes, discentes e de técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
 3. estimular a realização de reuniões virtuais;
 4. Fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de Contingenciamento, aplicando em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
 5. Proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
 6. Estimular o trabalho em escala, em horários alternativos;
 7. Expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a pandemia de Covid-19, atendendo as orientações deste plano de contingência;
 8. Organizar aulas modulares, como forma de enfrentamento da pandemia;
 9. Capacitar todos os colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, portaria, vigilância e estágio;
 10. Estabelecer critérios de colaboração e avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
 11. Garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficientes para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
 12. Manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do campus;
 13. Dirimir dúvidas e questões relacionados ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento;
 14. Planejar estratégias e proporcionar o atendimento e apoio psicológico a estudantes, servidores e colaboradores, para lidar com o estresse causado pela pandemia.
- **Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade escolar**

Em caso de febre (considera-se febre aquela cuja temperatura corporal esteja acima de 37,8°C) e/ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldades para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou

conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza), seguir o seguinte protocolo:

1. Independente do vínculo com a Instituição, a pessoa com qualquer um desses sinais ou sintomas deve procurar imediatamente uma unidade de saúde;
2. Todas as pessoas que tenham tido contato direto com caso suspeito ou confirmado de Covid-19, deverão fazer o monitoramento do caso e permanecer em isolamento social pelo prazo de (14) quatorze dias, mesmo os que estiverem sem sintomas aparentes. Nos casos dos sintomáticos, além do isolamento, deverão buscar o Serviço de Saúde mais próximo para realização do teste para confirmação e, em caso positivo, iniciar o tratamento apropriado, primando pelo acompanhamento médico na evolução do caso;
3. Na ocorrência das situações acima descrita, a comunicação ao IFMT deverá ocorrer como segue:
 - ✓ Sendo servidor, através de sua chefia imediata, por telefone ou e-mail, encaminhando toda a documentação necessária digitalizada à Gestão de Pessoas, para o devido afastamento.
 - ✓ Sendo estudante, a comunicação se dará pela coordenação de curso, pelos meios disponibilizados para tal, e se for menor de idade o comunicado deverá vir dos pais ou responsáveis, para que sejam dados os encaminhamentos necessários para acompanhamento das atividades por meio do RED.
 - ✓ Sendo colaborador terceirizado, a comunicação será feita à empresa, que por sua vez comunicará ao campus/reitoria, via telefone ou e-mail, encaminhando as providências necessárias para a substituição do profissional pelo tempo que se fizer necessário.

● **Orientações para pessoas do grupo de risco**

O servidor, colaborador ou estudante que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente à Instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a pandemia pelo coronavírus.

Segundo o Ministério da Saúde e a OMS, são consideradas pessoas do grupo de risco à Covid-19 aquelas que estiverem nas seguintes situações:

- ✓ idade de 60 anos ou mais;
- ✓ Doenças cardíacas graves ou descompensadas (ICC, IAM, Arritmias);
- ✓ Hipertensão Arterial Sistêmica;
- ✓ Diabetes;
- ✓ Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);

- ✓ Asma moderada ou grave;
- ✓ Obesidade;
- ✓ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4,5);
- ✓ Pacientes em diálise;
- ✓ Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- ✓ Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- ✓ Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down);
- ✓ Doenças hepáticas crônicas;
- ✓ Doenças hematológicas crônicas;
- ✓ Tabagismo
- ✓ Gestantes e lactantes;

Recomendam-se as seguintes medidas de proteção individual e coletivas às pessoas do grupo de risco:

1. utilizar máscara sempre que estiver em ambiente externo a residência;
2. manter o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
3. realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido ou desinfetar com álcool 70% frequentemente;
4. se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou usar o lenço de papel;
5. utilizar lenço descartável para higienização nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
6. realizar a higienização das mãos após tossir ou espirrar;
7. evitar tocar os olhos, o nariz e boca;
8. não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
9. não compartilhar objetos pessoais (cuia de tereré, chimarrão, copos, pratos, talheres, xícaras, entre outros);
10. ficar em casa caso não se sinta bem, e procurar o atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar;
11. seguir todas as orientações das autoridades sanitárias local, estadual e nacional.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE DA COVID-19 APÓS O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

1- Premissas fundamentais:

- orientação permanente aos servidores, estudantes e colaboradores;
- manutenção do distanciamento social;
- uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
- reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da Instituição;
- diagnóstico precoce e isolamento de pessoas com sintomas da doença.

2- Estratégias de capacitação e sensibilização da comunidade escolar:

A Instituição deve estabelecer estratégias permanentes de informação e conscientização de servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares antes e após o retorno às aulas presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid-19, a serem afixados nos ambientes da Instituição e divulgados nas mídias sociais, grupos de WhatsApp e no e-mail institucional.

3- Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição:

1. o acesso à Instituição e a utilização das dependências da escola somente será permitido com o uso obrigatório e permanente de máscara (cada pessoa deverá ter um jogo de máscaras reutilizáveis, possibilitando sua troca a cada turno ou sempre que o material estiver úmido);
2. na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com álcool 70% para higienização das mãos;
3. garantir o distanciamento seguro nos diferentes ambientes da escola, de no mínimo 1,5m entre as pessoas (sempre que necessário, fazer demarcações no piso dos ambientes);
4. sempre que possível, desenvolver as atividades em ambiente com janelas e portas abertas, permitindo uma boa circulação de ar;
5. A manutenção e limpeza dos condicionadores de ar deverão ser feitas periodicamente, quinzenalmente/mensalmente, conforme a necessidade.
6. providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares, para que postos de trabalho (mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros) fiquem minimamente distanciados 1,5m uns dos outros;

7. todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas nele permitido, garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
8. o auditório deverá permanecer fechado, exceto quando for utilizado como sala de aula;
9. todos os banheiros deverão conter dispensers com sabonete líquido e papel toalha ou secadores automáticos aos usuários;
10. as lixeiras dos ambientes não devem ter tampa e, caso o tenham, o acionamento deve ser com pedal;
11. garantir a limpeza das caixas d'água rotineiramente e fixar o laudo de limpeza em local visível;
12. proceder ao descarte dos resíduos sólidos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
13. desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.
14. As estações de trabalho, carteiras e equipamentos deverão ser limpos pelo usuário antes e depois da sua utilização. Em locais de atendimento ao público sugere-se que as estações de trabalho deverão serem limpas a cada duas horas, utilizando desinfetante ou álcool 70%.
15. Os materiais e equipamentos que, obrigatoriamente, são compartilhados deverão ser higienizados antes e após o uso. São exemplos de materiais e equipamentos compartilhados: Projetores; Teclados e mouses de computadores; Pincéis e apagadores; Grampeadores, furadores de papel e demais materiais de escritórios.
16. As salas de trabalho administrativo e demais ambientes deverão ter seu leiaute avaliado e se possível redimensionados, de modo que haja uma melhor distribuição do espaço, garantindo a distância mínima de 1,5m entre as cadeiras e postos de trabalho. Podendo a organização do trabalho administrativo ser dividida em 50% presencial e 50% trabalho remoto, alternado a presença na unidade através de escalas ou dividindo as equipes em turnos (matutino, vespertino e noturno) visando a redução do contato entre os servidores.

4- Procedimentos de segurança nas salas de aula:

1. Docentes poderão utilizar, além da máscara de proteção, o protetor facial (face shield) e jaleco;
2. todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido, o qual deverá ser respeitado por todos;
3. deverão ser marcadas no piso das salas, de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5m entre os estudantes e entre estes e o docente;

4. As atividades de Educação Física e Práticas Artísticas deverão ser redimensionadas ou replanejadas de forma que tais atividades não gerem contato físico ou aglomerações, respeitando o distanciamento de 1,5m.
5. a equipe de atendimento e assistência ao estudante terá papel fundamental no sentido de orientar e fiscalizar para que os estudantes não fiquem aglomerados nos corredores e ambientes educacionais;
6. não serão permitidos estudantes no ambiente escolar em momentos sem aula. Nesses casos, a recomendação é orientar o retorno dos discentes para as suas casas;
7. realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, com produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
8. as aulas de reforço, atividades de monitoria e de apoio deverão atender pequenos grupos de estudantes (1 estudante para cada atendimento), respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m, evitando-se aglomeração nas salas de atendimento;
9. estabelecer o rodízio de estudantes em aulas presenciais no campus, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de alunos por sala de aula/laboratório, distanciamento mínimo de 1,5 metros, com o objetivo de respeitar o distanciamento social nos ambientes escolares;
10. nas aulas práticas de laboratório, não ultrapassar o limite de estudantes por aula para cada ambiente, sendo obrigatória a utilização de todos os EPIs demandados, incluindo o uso de máscara, óculos, máscara de proteção facial e a higienização das mãos com água e sabonete ou água com detergente ou desinfecção com álcool 70%;

4.1 Das Atividades Físicas e Práticas em Áreas Abertas

Recomenda-se não realizar quaisquer atividades que impossibilitem a manutenção da distância mínima de 1,5m entre as pessoas.

Deve-se reforçar as medidas de orientação, educativas e de conscientização, a fim de possibilitar que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5m.

Devem ser observados ainda os seguintes princípios:

- As atividades de Educação Física devem ser realizadas preferencialmente em pequenos grupos, de forma a respeitar o distanciamento recomendado.
- Após a aula de Educação Física, a máscara deverá ser trocada.
- Nos dias de aula de Educação Física, os educandos já devem ir à escola com o uniforme de Educação Física, para evitar a troca de roupa.
- Não permitir jogos esportivos em equipe na quadra nos intervalos.

4.2 Das Atividades e Práticas Artísticas

Para as atividades e práticas artísticas desenvolvidas no âmbito do IFMT, os responsáveis deverão:

- Manter o afastamento de 1,5 m para qualquer tipo de atividade: Dança, Música, Artes Visuais, Audiovisual e Artes Cênica;
- Promover a higienização dos materiais a serem utilizados nas atividades de artes visuais: desenho, gravura, pintura, colagem, escultura e performance contemporânea;
- Higienizar os instrumentos e acessórios musicais a serem utilizados nas atividades práticas.
- Orientar para que não ocorra o empréstimo de acessórios musicais: palhetas, cabos, baquetas, afinadores, fones, microfones e outros no ato das atividades artísticas.

5- Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática:

1. durante a utilização do laboratório, manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar;
2. organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários e entre estes e o docente;
3. fazer limpeza diária dos laboratórios de informática.

6- Procedimentos de segurança no uso de laboratórios:

A entrada nos laboratórios só será permitida a docentes, colaboradores técnicos administrativos e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente e com agendamento prévio (dia e horário), a ser feito com o servidor responsável pelo laboratório. Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. antes de entrar no laboratório, higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70%;
2. Cada laboratório deverá ter um cartaz em local visível, identificando o número máximo de pessoas para aquele ambiente. Cabe ao servidor responsável pelo laboratório o estabelecimento deste número;
3. é obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas de laboratório;
4. estudantes em aula no laboratório devem ser dispostos nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância de 1,5m entre eles (distância mínima entre estudantes/docente/técnico de laboratório);

5. antes de utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/ desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como após a realização das atividades práticas;
6. manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
7. é proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
8. fazer a limpeza diária dos laboratórios e entre os turnos de utilização.

7- Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca:

1. É obrigatório o uso de máscara para adentrar as dependências da Biblioteca, bem como durante todo o período que lá permanecer;
2. antes de entrar na Biblioteca, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizando o álcool 70%;
3. após o manuseio do livro, coloque-o no local indicado para que possa ser higienizado antes de ser devolvido à prateleira (indicar o local apropriado para a devolução de livros utilizados no interior da Biblioteca);
4. caso sejam feitos empréstimos de livros, obedecer ao período mínimo de 24 horas entre a devolução e o novo empréstimo;
5. no uso da biblioteca, não permitir que ultrapasse o limite máximo de estudantes por período de estudo para este ambiente (manhã, tarde e noite), evitando a aglomeração de pessoas;
6. organizar os computadores do interior da Biblioteca, para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários;
7. recomenda-se a instalação de divisória de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal;
8. fazer a limpeza diária da Biblioteca e entre turnos de utilização.
9. o atendimento da comunidade nos espaços da Biblioteca deve ser realizado, preferencialmente, mediante agendamento, para evitar aglomeração e maior proliferação do vírus.

8- Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores:

1. manter o ambiente sempre bem arejado, com janelas e portas abertas;
2. estabelecer a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente;
3. garantir a limpeza e a desinfecção frequente da sala (garantir a limpeza várias vezes ao dia nos locais onde ocorrem toques das mãos, equipamentos de uso comum, maçanetas, etc.);
4. objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

9- Procedimentos de segurança no transporte escolar:

1. evitar aglomerações nos pontos de acesso ao transporte escolar e manter a distância de 1,5m entre os usuários (filas) no momento de embarque;
2. sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de embarcar e ao descer do veículo;
3. todos os usuários deverão usar máscaras;
4. reforçar a limpeza e higienização dos veículos de transporte;

10- Procedimentos de segurança no transporte individual:

1. A desinfecção do interior do veículo deve ser realizada regularmente, principalmente as superfícies mais tocadas como volante e maçanetas.
2. Após cada viagem se utilizar veículos de passeio com mais de uma pessoa, manter sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar.
3. Todos os devem estar utilizando máscara durante o percurso.

11- Procedimentos de segurança com os visitantes (pedestres ou com veículo):

1. todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida com termômetro;
2. todos deverão fazer assepsia das mãos com álcool 70%;
3. é obrigatório o uso de máscaras para adentrar o campus (não será permitida a entrada na Instituição de pessoas sem máscaras);
4. pessoas maiores de idade que apresentem sintoma de febre (acima de 37,8°C) serão identificadas (com registro em livro próprio com nome, dia e horário) e serão impedidas de adentrar o campus, com correspondente recomendação de procurarem uma unidade de saúde;
5. O estudante menor de idade com temperatura acima de 37,8°C deve ser isolado em local adequado, para que seja feita a comunicação aos responsáveis pela Instituição para que venham buscá-lo.

12- Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar):

1. ao chegar em casa, recomenda-se, sempre que possível, tomar banho antes de entrar em contato com membros da família;
2. higienizar objetos de uso pessoal, chave de veículo, carteira, celular, óculos, entre outros.

13- Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

É de responsabilidade de todos os docentes, técnicos administrativos e colaboradores que perceberem ou tiverem conhecimento de pessoas sintomáticas ou com confirmação de Covid-19 no campus, informar imediatamente a Instituição, para que as providências sejam tomadas. Nestes casos serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
2. Servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências não poderão frequentar a escola, pelo menos por 14 dias a contar do início dos sintomas (febre, tosse e dificuldades para respirar);
3. Em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante deverá permanecer afastado e em isolamento, e deve respeitar a autorização médica para o retorno às atividades normais;
4. Recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 14 dias, garantindo o isolamento e evitando a disseminação da doença. Caso surjam sintomas, imediatamente buscar atendimento médico;
5. Caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por 14 dias de toda a turma de alunos, que deverão executar atividades remotas pela RED. Caso surjam sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
6. Sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
7. Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios relacionados à Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente à chefia imediata; e estudantes deverão comunicar a coordenação de curso.

14- Medidas voltadas a comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção:

1. O e-mail deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da pandemia por Covid-19,

com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde). A Instituição criará um e-mail como emissor de todas as informações relacionadas à doença. Serão utilizadas as redes sociais (Facebook) e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa.

2. A Instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade escolar e seus familiares.
3. Deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso, sobre o uso correto do álcool gel ou álcool 70%, dentre outros.

15- Medidas a serem adotadas nas atividades educativas:

1. desenvolver um plano de trabalho domiciliar pelo RED, para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco;
2. estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;
3. orientar os educadores sobre a conversão de carga horária a distância em horas presenciais e o seu registro no Q-Acadêmico;
4. garantir o suporte de TI para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas pelo RED;
5. os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre coronavírus e de como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;
6. incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
7. planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;
8. promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo e a prevenção de doenças;
9. não permitir atividades interescolares como campeonatos e visitas técnicas enquanto perdurar a pandemia;
10. atentar às medidas sanitárias durante as atividades de Educação Física, tais como trabalhar com grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre estudantes, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool 70% e reforçar a etiqueta respiratória;

11. propostas com filmes devem ser evitadas. Se necessárias, devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos;
12. as aulas em laboratórios devem ser realizadas com número reduzido de alunos (respeitando o número permitido de pessoas por ambiente para garantir o isolamento necessário).

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária –
<<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília – DF, 1a Edição, Fevereiro 2020, 24p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). NOTA TÉCNICA No 04/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia de Assuntos Jurídicos, Lei no 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia de Assuntos Jurídicos, Medida Provisória no 926 de 20 de março de 2020.

FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em: <<https://coronavirus.fiesp.com.br/blog/fiesp-lanca-protocolo-de-retomada-das-atividades-apos-quarentena>>

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), Versão 1.2, de 17 de março de 2020. Rio de Janeiro, 2020. 37 p.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em: <http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_água_sanitária-versão-23_03_-2020-versão_3.pdf>

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>

ANEXO I

ESTUDO DE OCUPAÇÃO PARA O IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19

Este estudo foi desenvolvido com base nas orientações de ações e condutas contidas na Nota nº 06, de 14/05/2020 emitida pelo Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre o COVID-19 do Instituto Federal de Mato Grosso. Este documento poderá servir como guia de ocupação e sua aplicação poderá ser progressiva, de acordo com a necessidade de utilização dos espaços listados. Contudo, a liberação das atividades no campus deverá seguir as instruções emitidas pelo Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre o COVID-19 juntamente com a autorização prévia da gestão do campus IFMT Várzea Grande.

Neste estudo foi considerado o distanciamento recomendado na Nota nº 06: *Reorganizar os espaços e atividades para que todas as pessoas nas unidades deste IFMT mantenham a distância de, no mínimo, um metro e meio uma das outras em qualquer ambiente comum (sala de aula, ambiente laboral, refeitório), inclusive na entrada e saída.*

Para este estudo foram considerados:

- Cada aluno em sala de aula ocupa uma área de $0,35\text{m}^2$ ($0,70\text{m} \times 0,50\text{m}$) no conjunto de mesa e cadeira ou carteira escolar;
- Cada aluno em sala de aula de desenho ocupa uma área de $0,77\text{m}^2$ ($1,10\text{m} \times 0,70\text{m}$) no conjunto de mesa de desenho e cadeira;
- Cada aluno em laboratório de informática ocupa uma área de $1,20\text{m}^2$ ($1,20\text{m} \times 1,00\text{m}$) no conjunto de mesa e cadeira;
- Cada aluno em laboratório de construção civil ocupa uma área de $0,90\text{m}^2$ ($1,50\text{m} \times 0,60\text{m}$) no conjunto de bancada e banquetas;
- Cada professor em sala de aula ocupa uma área de $1,44\text{m}^2$ ($1,20\text{m} \times 1,20\text{m}$) no conjunto de mesa e cadeira;
- Cada técnico administrativo em lotação de trabalho ocupa uma área de $1,44\text{m}^2$ ($1,20\text{m} \times 1,20\text{m}$) no conjunto de mesa e cadeira;
- Módulo de distanciamento seguro: 1,50m lateral, frontal e posterior.

Sugestões para demarcação física:

- as salas de aula e laboratórios em uso deverão ter o módulo de ocupação de aluno demarcado com fita adesiva colorida;
- os bancos dispostos nos corredores deverão ser marcados com adesivo ou similar (indicando proibido sentar) no centro, permitindo o assento de duas pessoas, uma em cada extremidade;
- As cadeiras das mesas de refeições deverão ser alternadas, a fim de manter a distância mínima entre pessoas (assento permitido/proibido).

Cadeiras com assentos proibidos deverão ser isolados com fita de interdição;

SALAS DE AULA CONVENCIONAIS (8,10 x 6,10m)

- **Número máximo de ocupação: 09 alunos e 01 professor;**
- **Número de fileiras: 03 fileiras compostas por três alunos, sendo duas encostadas nas paredes e 01 centralizada.**

Obs: ¹As demarcações deverão começar do fundo das salas para a porta, mantendo-se o máximo de distanciamento entre quadro e a primeira fileira de alunos com o objetivo de obter uma boa área de circulação para o professor; ²a carteira posicionada em frente à mesa do professor deverá ser retirada, a fim de manter o distanciamento recomendado de 1,5m).

SALAS DE AULA MODULARES - 4 MÓDULOS (9,6x6,00m)

- **Número máximo de ocupação: 11 alunos e 01 professor;**
- **Número de fileiras: 03 fileiras compostas por 04 alunos, sendo duas encostadas nas paredes e 01 centralizada.**

Obs: ¹As demarcações deverão começar do fundo das salas para a porta, mantendo-se o máximo de distanciamento entre quadro e a primeira fileira de alunos com o objetivo de obter uma boa área de circulação para o professor; ²a carteira posicionada em frente à mesa do professor deverá ser retirada, a fim de manter o distanciamento recomendado de 1,5m).

SALAS DE AULA MODULARES - 5 MÓDULOS (12,00x6,00m)

- **Número máximo de ocupação: 14 alunos e 01 professor;**
- **Número de fileiras: 03 fileiras compostas por 05 alunos, sendo duas encostadas nas paredes e 01 centralizada.**

Obs: ¹As demarcações deverão começar do fundo das salas para a porta, mantendo-se o máximo de distanciamento entre quadro e a primeira fileira de alunos com o objetivo de obter uma boa área de circulação para o professor; ²a carteira posicionada em frente à mesa do professor deverá ser retirada, a fim de manter o distanciamento recomendado de 1,5m).

SALA DE AULA DE DESENHO (12,00x6,00m)

- **Número máximo de ocupação: 09 alunos e 01 professor;**
- **Número de fileiras: 03 fileiras compostas por 03 alunos, sendo duas encostadas nas paredes e 01 centralizada.**

Obs: ¹ as demarcações deverão começar do fundo das salas para a porta, deixando-se um distanciamento de 3,00m entre a parede e o início das mesas.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (8,10x6,10m)

- **Número máximo de ocupação: 06 alunos;**

Obs: ¹ os alunos deverão se sentar em fileiras alternadas, sendo 01 aluno do lado esquerdo do corredor e 01 aluno do lado direito do corredor;

² os alunos deverão utilizar os computadores posicionados próximos à parede, a fim de se deixar um bom distanciamento no corredor.

LABORATÓRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (8,10x6,10m)

- **Número máximo de ocupação: 04 alunos, 01 professor e 01 técnico;**
- **Número de alunos por bancada: 02 alunos;**
- **As banquetas deverão ser posicionadas do lado esquerdo das bancadas a fim de manter o corredor dos armários livre;**
- **A balança com cap. de 5Kg deverá ser realocada próxima ao quadro.**

Obs: ¹ os alunos não deverão se sentar em lados opostos das bancadas, ou seja, um de frente para o outro, pois a largura da bancada é inferior a 1,5m;

² o laboratório deverá ser utilizado apenas para o desenvolvimento de atividades práticas, pois seu layout não favorece uma ocupação segura para aulas teóricas com maiores quantidades de alunos (considerando o distanciamento de 1,5m).

CANTINA

- **Número máximo de ocupação das mesas de refeições: 08 pessoas;**
- **Número de pessoas por mesa: 02 pessoas.**

Obs: ¹ os ocupantes não deverão se sentar em lados opostos da mesa, ou seja, um de frente para o outro, pois a largura da mesa é inferior a 1,5m;

² os lugares deverão ser demarcados da seguinte forma: 01 ocupado e 02 interditados. Se for possível, deslocar 02 conjuntos de mesa para o pátio descoberto a fim de aumentar o distanciamento entre elas.

³ deverá ser realizada a demarcação da fila para compra das refeições de modo a não interditar o corredor, contudo, se não for possível, a fila deverá ser priorizada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Número máximo de ocupação: 04 técnicos administrativos e 01 chefia;**

Obs: ¹ as duas primeiras mesas situadas próximas à entrada deverão ser interditadas, pois os servidores que utilizam esses lugares ficam muito expostos ao fluxo de pessoas.

DEPARTAMENTO DE ENSINO

- **Número máximo de ocupação: 05 técnicos administrativos e 01 chefia.**

Obs: ¹ os lugares deverão ser demarcados da seguinte forma: 01 mesa ocupada e 01 mesa interditada.

GABINETE

- **Número máximo de ocupação: 02 técnicos administrativos e 01 chefia.**

Obs: ¹ os lugares deverão ser demarcados da seguinte forma: 02 mesas ocupadas e 01 mesa interdita.

T.I

- **Número máximo de ocupação: 02 técnicos administrativos.**

Obs: ¹ as mesas que não estiverem a 1,50m de distância devem ser realocadas de forma a manter o distanciamento seguro.

COORDENAÇÃO

- **Número máximo de ocupação Coordenação de Ensino: 02 técnicos administrativos;**
- **Número máximo de ocupação Coordenação Pesquisa e Extensão: 02 técnicos administrativos;**
- **Recepção: 03 técnicos administrativos.**

Obs: ¹ as mesas que não estiverem a 1,50m de distância devem ser realocadas de forma a manter o distanciamento seguro.

SALA DE REUNIÕES

- **Número máximo de ocupação: 04 pessoas.**

Obs: ¹ os ocupantes não deverão se sentar em lados opostos da mesa, ou seja, um de frente para o outro, pois a largura da mesa é inferior a 1,5m.

SALA DOS PROFESSORES

- **Número máximo de ocupação: 06 pessoas.**

Obs: ¹ os ocupantes não deverão se sentar em lados opostos da mesa, ou seja, um de frente para o outro, pois a largura da mesa é inferior a 1,5m.

² os gabinetes deverão ser ocupados de forma a manter a distância mínima de 1,5m entre os usuários.

BIBLIOTECA

- **Número máximo de ocupação: 01 servidor e 02 alunos.**